



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/ 2018

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm apresentar a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em epígrafe.

O caput dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º do projeto de Lei nº 13/ 2018, passaram a vigorar com seguinte redação, assim vejamos:

Art. 1º - Os §§ 4º e 6º do artigo 10 da lei municipal nº lei nº 680/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os §§ 4º e 6º do artigo 10 da lei municipal nº lei nº 773/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os §§ 4º e 6º do artigo 10 da lei municipal nº lei nº 774/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Os §§ 4º e 6º do artigo 10 da lei municipal nº lei nº 776/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anchieta – ES, 10 de julho de 2018.

Renato Lorencini: _____

Relator

Acompanham o voto do relator:

Terezinha Vizzoni Mezadri: _____

Presidente

Roberto Quinteiro Bertulani : _____

Membro